



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11651/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2020 (COFEN)

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Alameda Ribeirão Preto, nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CNPJ nº. 44.413.680/0001-40, representado, neste ato, por seu Presidente **SERGIO APARECIDO CLETO**.

CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, sediada à Q SRTVS, nº 110 – Quadra 701, Bloco O, Sala 811, Brasília/DF, CEP 70340-000, neste ato representada pelo seu diretor comercial, **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.920.193, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 742.669.348-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela 11ª alteração contratual de sociedade empresarial, protocolizada sob nº 19/197.781-1 na Junta Comercial do Distrito Federal.

O presente Termo segue as seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. O termo original tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada para o controle de contabilidade pública, orçamentário, financeiro, patrimonial, de centro de custos e de contratos, com hospedagem em datacenter da Contratada e a prestação de serviços afins de treinamento, suporte, manutenção do sistema e suporte ao usuário, conforme quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico – RP nº 23/2020), pelo período de 12 meses.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual com o reajuste dos preços contratados em 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) conforme índice ICTI/IPEA apurado entre os meses de fevereiro/23 e dezembro/23.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **22/02/2024** e término em **21/02/2025**.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor global anual deste Contrato será reajustado para **R\$ 169.640,46 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)**, inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, conforme planilha de formação de preços a seguir:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TABELA 1

Sistema de Gestão Integrado					G5 (RJ, RS, SP, MG)	
					Macro Porte	
SUBITENS	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	CATSE R	QTDE	MÉTRICA OU UNIDADE	Preço de Referência da Unidade-PRU (R\$)	Subtotal = PRU (R\$)
1	MÓDULO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	27472	1	Unitário	R\$ 25.804,80	R\$ 0,00
2	MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL	27472	1	Unitário	R\$ 12.385,50	R\$ 0,00
3	MÓDULO DE CONTROLE DOS MATERIAIS DE CONSUMO (ALMOXARIFADO)	27472	1	Unitário	R\$ 15.924,90	R\$ 0,00
4	MÓDULO DE CONTROLE POR CENTRO DE CUSTOS	27472	1	Unitário	R\$ 21.996,00	R\$ 0,00
8	MÓDULO DE CONTROLE DOS CONTRATOS	27472	1	Unitário	R\$ 18.677,10	R\$ 0,00
GLOBAL DA TABELA 1 →					R\$ 0,00*	

*O Coren-SP já possui licenças para os módulos em questão, dispensando a aquisição destes.

TABELA 2

Sistema de Gestão Integrado					G5 (RJ, RS, SP, MG)	
					Macro Porte	
SUBITENS	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	CATSER	QTDE	MÉTRICA OU UNIDADE	Preço de Referência da Unidade (R\$)	Subtotal Anual
9	SUORTE E MANUTENÇÃO - MÓDULO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	25992	12	Mês	R\$ 4.017,46	R\$ 48.209,58
10	SUORTE E MANUTENÇÃO - MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL	25992	12	Mês	R\$ 2.008,73	R\$ 24.104,79
11	SUORTE E MANUTENÇÃO - MÓDULO DE CONTROLE DOS MATERIAIS DE CONSUMO (ALMOXARIFADO)	25992	12	Mês	R\$ 2.008,73	R\$ 24.104,79
12	SUORTE E MANUTENÇÃO - MÓDULO DE CONTROLE POR CENTRO DE CUSTOS	25992	12	Mês	R\$ 1.205,24	R\$ 14.462,92
16	SUORTE E MANUTENÇÃO - MÓDULO DE CONTROLE DOS CONTRATOS	25992	12	Mês	R\$ 3.298,67	R\$ 39.584,07
17	HOSPEDAGEM EM DATACENTER - MÓDULO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	27065	12	Mês	R\$ 401,74	R\$ 4.820,93
18	HOSPEDAGEM EM DATACENTER - MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL	27065	12	Mês	R\$ 201,45	R\$ 2.417,41
19	HOSPEDAGEM EM DATACENTER - MÓDULO DE CONTROLE DOS MATERIAIS DE CONSUMO (ALMOXARIFADO)	27065	12	Mês	R\$ 201,45	R\$ 2.417,41
20	HOSPEDAGEM EM DATACENTER - MÓDULO DE CONTROLE POR CENTRO DE CUSTOS	27065	12	Mês	R\$ 120,19	R\$ 1.442,23
24	HOSPEDAGEM EM DATACENTER - MÓDULO DE CONTROLE DOS CONTRATOS	27065	12	Mês	R\$ 260,97	R\$ 3.131,58
GLOBAL DA TABELA 2 →					R\$ 164.695,73	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TABELA 3

Sistema de Gestão Integrado					G5 (RJ, RS, SP, MG)	
					Macro Porte	
SUBITENS	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	CATSER	QTDE	MÉTRICA OU UNIDADE	Preço de Referência da Unidade-PRU (R\$)	Subtotal = PRU (R\$)
25	MIGRAÇÃO, INCLUINDO PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO - MÓDULO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	26972	1	Unitário	R\$ 10.321,92	R\$ 0,00
26	MIGRAÇÃO, INCLUINDO PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO - MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL	26972	1	Unitário	R\$ 4.954,20	R\$ 0,00
27	MIGRAÇÃO, INCLUINDO PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO - MÓDULO DE CONTROLE DOS MATERIAIS DE CONSUMO (ALMOXARIFADO)	26972	1	Unitário	R\$ 6.119,96	R\$ 0,00
28	MIGRAÇÃO, INCLUINDO PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO - MÓDULO DE CONTROLE POR CENTRO DE CUSTOS	26972	1	Unitário	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
GLOBAL DA TABELA 3 →					R\$ 0,00*	

*Os módulos em questão encontram-se em uso no Coren-SP, dispensando a contratação de serviços de migração.

TABELA 4

Sistema de Gestão Integrado					G5 (RJ, RS, SP, MG)	
					Macro Porte	
SUBITENS	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	CATSER	QTDE	MÉTRICA OU UNIDADE	Preço de Referência da Unidade-PRU	Total SP (Valor unitário (R\$) x 48h)
33	CUSTO HORA DE TREINAMENTO REMOTO	3840	48	Unitário	R\$ 103,02	R\$ 4.944,73

TABELA RESUMO

TABELA RESUMO	G5 (RJ, RS, SP, MG)
	Macro Porte
TOTAL TABELA 1	R\$ 0,00
TOTAL TABELA 2	R\$ 164.695,73
TOTAL TABELA 3	R\$ 0,00
TOTAL TABELA 4	R\$ 4.944,73
VALOR GLOBAL ANUAL DO CONTRATO	R\$ 169.640,46

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso IV do artigo 57, no tocante à vigência e o determinado no inciso III do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e artigos 2 e 3 da Lei nº 10.192/01, referente ao reajuste.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da lei, a qualquer tempo

6.1.1 A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

6.2 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

SERGIO APARECIDO
CLETO:2544343680
5

Assinado de forma digital
por SERGIO APARECIDO
CLETO:25443436805
Dados: 2024.02.21
16:35:42 -03'00'

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Sergio Aparecido Cleto
Presidente

Assinado de forma digital por
Argileu Francisco da Silva
Diretor comercial
CPF 742.669.348-15

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial